



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Pregão Presencial nº. 03/2017
Processo Licitatório nº 008/2017

INTERESSADO: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA DO SUL

Em 05 de abril de 2017, na cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, sito a Praça João Pessoa, 409, Centro, nesta cidade, a Prefeitura de Boa Esperança do Sul, devidamente representada e assistida, e a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ **04.063.331/0001-21** por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 07 de fevereiro de 2005, do Decreto Municipal nº 216, de 23 de abril de 2007, e do edital de Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 03/2017, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: COMPRA PARCELADA DE MATERIAL LABORATORIAL, ODONTOLÓGICOS, CONTROLE DE GLICEMIAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE

Preços Registrados:

CIRURGICA UNIAO LTDA.					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA, 100UN	PC	200,00	R\$ 2,56	R\$ 512,00
17	AGULHA PARA SUTURA, CX C/100 UN	CX	20,00	R\$ 67,76	R\$ 1.355,20
20	ALCOOL 96 % 1 LT CX C/ 12 UND	CX	20,00	R\$ 58,85	R\$ 1.177,00
27	ALMOTOLIA PLÁSTICA 120ML	UN	50,00	R\$ 1,28	R\$ 64,00
28	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	UN	50,00	R\$ 1,66	R\$ 83,00
35	APARELHO P/ TRICOTOMIA DESC.	UN	250,00	R\$ 0,53	R\$ 132,50
43	ATADURA HIDROFILA ESTERIL 7,5CM X 7,5CM ENV. C/ 10 COMPRESSAS	PC	10.000,00	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
47	BATERIA DESCARTAVEL DE LITHIUM 123, 50UN	UN	60,00	R\$ 99,44	R\$ 5.966,40
51	BOBINA P/ ECG 216 X 30	UN	50,00	R\$ 12,34	R\$ 617,00
55	BOTA DE UNNA 7,6CM X 9,14M	UN	300,00	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00
58	CANULA DE GUEDEL N. 0	UN	30,00	R\$ 3,24	R\$ 97,20
59	CANULA DE GUEDEL N. 1	UN	30,00	R\$ 3,24	R\$ 97,20
60	CANULA DE GUEDEL N. 2	UN	30,00	R\$ 3,24	R\$ 97,20
61	CANULA DE GUEDEL N. 3	UN	30,00	R\$ 3,24	R\$ 97,20



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
 C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
 CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

62	CANULA DE GUEDEL N. 4	UN	30,00	R\$ 3,24	R\$ 97,20
68	CATETER (ABOCATH) Nº 24	UN	600,00	R\$ 0,85	R\$ 510,00
78	COLAR DE PROTEÇÃO CERVICAL REGULAVEL, 0,3UN	UN	15,00	R\$ 16,02	R\$ 240,30
81	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS / MDA	UN	1.000,00	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
83	COLETOR DE URINA DE PERNA CAP. 500 ML	UN	100,00	R\$ 9,40	R\$ 940,00
86	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL	UN	2.000,00	R\$ 0,34	R\$ 680,00
89	COLETOR DE URINA DE PERNA CAPACIDADE 500ML	UN	300,00	R\$ 0,29	R\$ 87,00
93	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CX C/ 10 UND	CX	90,00	R\$ 89,83	R\$ 8.084,70
94	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20CM C/ 5	CX	90,00	R\$ 132,50	R\$ 11.925,00
95	CURATIVO REDONDO PARA PUNCAO	CX	70,00	R\$ 10,57	R\$ 739,90
97	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV FR 1000 ML	FR	200,00	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
98	DETERGENTE ENZIMÁTICO LÍQUIDO GL 5 LTS	GL	60,00	R\$ 99,44	R\$ 5.966,40
99	DRENO TORAX 28FR	UN	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
100	DRENO TORAX 32FR	UN	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
109	ESPARADRAPO 100MM X 10M, 12UN	CX	10,00	R\$ 82,30	R\$ 823,00
110	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	200,00	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
117	FILME KODAK 18X24 CM - MEDICAL X	CX	35,00	R\$ 79,00	R\$ 2.765,00
118	FILME P/ RADIOLOGIA 24 X 30 CX C/ 100 UND	CX	48,00	R\$ 129,08	R\$ 6.195,84
121	FILME P/ RADIOLOGIA 35 X 43 CX C/ 100 UND	CX	48,00	R\$ 265,76	R\$ 12.756,48
133	FITA P ECG 58MMX30MM	RL	120,00	R\$ 3,55	R\$ 426,00
134	FITA P ECG 80MMX30MM	RL	120,00	R\$ 4,75	R\$ 570,00
137	FIXADOR ESTERIL P/ CATETER PERIFÉRICO 50 MM X 74 MM, CX C/100 UN	CX	30,00	R\$ 139,76	R\$ 4.192,80
138	FIXADOR RPX-OMAT LO 38 LITROS	CX	40,00	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00
139	FOLHA DE PAPEL CREPADO 50 X 50 CM CX C/ 500 FLS	CX	60,00	R\$ 161,76	R\$ 9.705,60
141	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G	UN	20.000,00	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
142	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M	UN	6.000,00	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
143	FRALDA DESC. INFANTIL TAM. GG	UN	25.000,00	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
144	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM G	PCT	15.000,00	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00
145	FRALDA DESCARTÁVEL GEROÁTRICA - TAM M	PCT	12.000,00	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
146	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAM. P	UN	2.000,00	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
149	GAZE ESTÉRIL CX C/ 2000 PCT C/ 10 UND	CX	400,00	R\$ 699,99	R\$ 279.996,00
152	GEL ULTRASSONOGRAFIA 1KG	FR	500,00	R\$ 3,66	R\$ 1.830,00
158	HIPOCLORITO 1% 5000ML	GL	400,00	R\$ 11,92	R\$ 4.768,00
159	INALADOR O2	UN	5,00	R\$ 292,76	R\$ 1.463,80



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

170	LAMINA BISTURI NO. 21	CX	30,00	R\$ 17,35	R\$ 520,50
171	LAMINA BISTURI NO. 23	CX	50,00	R\$ 17,35	R\$ 867,50
172	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA	UN	40,00	R\$ 4,18	R\$ 167,20
174	LANCETA N. 32 NR	CX	3.000,00	R\$ 23,80	R\$ 71.400,00
175	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR, 50UN	CX	2.000,00	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
191	LUVA VINIL S/ TALCO TAM. M CX C/ 100 UND	CX	30,00	R\$ 13,00	R\$ 390,00
192	MALHA TUBULAR 12 CM C/ 15 METROS	RL	70,00	R\$ 6,30	R\$ 441,00
194	MANTA TERMICA METALIZADA	UN	30,00	R\$ 6,16	R\$ 184,80
195	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CX C/ 50 UN	CX	100,00	R\$ 5,69	R\$ 569,00
197	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO C RESERV AD P/ O2	UN	200,00	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00
199	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO SEM RESERVATORIO ADULTO	UN	100,00	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
200	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO SEM RESERVATORIO INFANTIL	UN	100,00	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
204	MASCARA PARA INALAÇÃO C/ COPO ADULTO	UN	150,00	R\$ 4,72	R\$ 708,00
205	MASCARA PARA INALAÇÃO C/ COPO INFANTIL	UN	100,00	R\$ 4,72	R\$ 472,00
222	POLIFIX	UN	800,00	R\$ 0,72	R\$ 576,00
229	PROTETOR DE CABEÇA P/ PRANCHA RÍGIDA	UN	10,00	R\$ 115,89	R\$ 1.158,90
234	SCALP 19, 50UN	CX	10,00	R\$ 10,70	R\$ 107,00
235	SCALP 21, 50UN	CX	10,00	R\$ 10,70	R\$ 107,00
236	SCALP 23, 50UN	CX	10,00	R\$ 10,70	R\$ 107,00
237	SCALP 25, 50UN	CX	10,00	R\$ 10,70	R\$ 107,00
238	SCALP 27, 50UN	CX	10,00	R\$ 10,70	R\$ 107,00
252	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ VALVULA	UN	800,00	R\$ 0,70	R\$ 560,00
253	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ VALVULA	UN	100,00	R\$ 0,70	R\$ 70,00
254	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ VALVULA	UN	100,00	R\$ 0,70	R\$ 70,00
255	SONDA DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA - Nº 06	UN	30,00	R\$ 6,70	R\$ 201,00
256	SONDA DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA - Nº 08	UN	30,00	R\$ 7,06	R\$ 211,80
257	SONDA DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA - Nº 10	UN	30,00	R\$ 7,06	R\$ 211,80
258	SONDA DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA - Nº 12	UN	30,00	R\$ 7,24	R\$ 217,20
259	SONDA DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA - Nº 14	UN	30,00	R\$ 7,24	R\$ 217,20
260	SONDA DE ASPIRAÇÃO C/ VALVULA - Nº 16	UN	30,00	R\$ 7,33	R\$ 219,90
261	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6.0	UN	60,00	R\$ 4,36	R\$ 261,60
262	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 6.5	UN	60,00	R\$ 4,36	R\$ 261,60
263	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO N. 4.0	UN	60,00	R\$ 4,36	R\$ 261,60
264	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 5.0	UN	60,00	R\$ 4,36	R\$ 261,60
265	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 5.5	UN	60,00	R\$ 4,36	R\$ 261,60
266	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0	UN	60,00	R\$ 4,36	R\$ 261,60
267	SONDA FOLEY N. 12 2 VIAS	UN	60,00	R\$ 3,10	R\$ 186,00
268	SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS	UN	140,00	R\$ 3,10	R\$ 434,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

269	SONDA FOLEY N. 16 2 VIAS	UN	140,00	R\$ 3,10	R\$ 434,00
270	SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS	UN	140,00	R\$ 3,10	R\$ 434,00
271	SONDA FOLEY N. 20 2 VIAS	UN	100,00	R\$ 3,10	R\$ 310,00
275	SONDA NASOGASTRICA N. 10	UN	40,00	R\$ 0,69	R\$ 27,60
282	SONDA URETRAL N. 12	UN	6.000,00	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
283	SONDA URETRAL N. 14	UN	100,00	R\$ 0,48	R\$ 48,00
284	SONDA URETRAL N. 18	UN	100,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00
285	SONDA URETRAL N. 6	UN	100,00	R\$ 0,42	R\$ 42,00
296	TALA ALUMINIO C/ ESPUMA TAM G 86X10CM	UN	40,00	R\$ 12,55	R\$ 502,00
297	TALA ALUMINIO C/ ESPUMA TAM M 63X9CM	UN	40,00	R\$ 8,50	R\$ 340,00
298	TALA ALUMINIO C/ ESPUMA TAM P 53X8CM	UN	40,00	R\$ 7,15	R\$ 286,00
299	TALA ALUMINIO C/ ESPUMA TAM. PP 30 X 8	UN	40,00	R\$ 4,90	R\$ 196,00
300	TALA ALUMINIO FERULA 12X180MM C/ 12	PC	40,00	R\$ 5,85	R\$ 234,00
301	TALA DE ALUMINIO 102X12CM, 48UN	UN	1,00	R\$ 940,00	R\$ 940,00
302	TALA DE ALUMINIO 63X9CM, 30UN	UN	2,00	R\$ 252,85	R\$ 505,70
303	TALA DE ALUMINIO 86X10CM, 30UN	UN	2,00	R\$ 372,76	R\$ 745,52
304	TALA FACIL ALUMINIO C/ ESPUMA P/ MAO E PUNHO 25X5CM	UN	60,00	R\$ 3,14	R\$ 188,40
305	TALA FACIL EM ALUMINIO C/ ESPUMA PARA MAO E PUNHO 20X5CM	UN	60,00	R\$ 2,73	R\$ 163,80
317	TUBO TAMPA ROXA, 4ML, K3EDTA	UN	9.000,00	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
319	UMIDIFICADOR DE O ²	UN	1,00	R\$ 26,50	R\$ 26,50
326	ISOBEC	UN	2.000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
383	GORRO	UN	20,00	R\$ 5,20	R\$ 104,00
TOTAL				R\$ 554.300,84	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. Pregão Presencial nº. 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

Fichas:

RETIRADA DO EDITAL

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

3.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Proposta de Preços são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

4. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

7. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.

8.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

8.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12 - Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro
CEP 14.930-000 Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

9. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Boa Esperança do Sul, 05 de abril de 2017

Contratante:

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL
FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Detentor da Ata:

.....
CIRURGICA UNIAO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21

NOME:

CPF:

CARGO:

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Visto:

Departamento Jurídico